

PORTARIA N.º 554, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

*“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º. 013/2013, de 03 de janeiro de 2013;

**Considerando** o que prescreve a norma do parágrafo 1º do artigo 148 e art. 150, da Lei municipal n.º 827/89;

**Considerando** a necessidade de garantir o contraditório e ampla defesa, bem como do poder-dever de apurar possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

**Considerando**, por fim, as informações contidas no Processo Administrativo n.º 2015.02.006496.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º Determinar** a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor A. P. V. em razão de suposta irregularidade funcional relatada no Processo Administrativo n.º. 2015.02.006496., e atos conexos.

**Art. 2.º Designar** a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, nomeada pela Portaria n.º 524/2015, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

**Art. 3.º Determinar** o entranhamento dos autos do Processo Administrativo n.º 2015.02.006496, para melhor elucidação dos fatos.

**Art. 4.º** Para bem cumprir as suas atribuições, a CPAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4.º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência, nos moldes da norma do art. 154 da Lei municipal n.º 827/89.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

FUNDAÇÃO UNIRG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 10 / 11 /2014, às  
10 h 30 minutos.

*Leticia Melo Abreu*  
Secretária Executiva

Assinatura do servidor

*Antônio Sávio Barbalho do Nascimento*  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto n.º. 013/2013